



**DESPACHO**

À  
Assessoria Jurídica da  
Câmara Municipal de Tracuateua/PA

Prezado(a) Senhor(a)

Junto ao presente estamos encaminhando o **Processo Administrativo Nº 0040103/23**, para análise prévia da **minuta contratual, apreciação aos procedimentos adotados e sobre a legalidade do justificado e requerido**, que versa sobre a “**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CAMARA MUNICIPAL DE TRACUATEUA**”; Fundamentada no(a) Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, atualizada pelo decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018.

Desde já ressaltamos a Vossa Exa. que a modalidade adotada foi escolhida por unanimidade por esta comissão, tendo em consideração o preço fornecido e as documentações apresentadas pela empresa **J. E. BRITO DE FARIAS - ME**, CNPJ: **25.354.487/0001-31**, entendendo-se que o caminho mais adequado seria o da contratação direta por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO (VALOR) Nº 090123-01** seguindo os princípios da Lei 8.666/93 e alterações.

Ressalta-se que tais medidas administrativas são necessárias para balizar o Ordenador na decisão de prosseguir com a ratificação do processo.

Tracuateua/PA, 10 de janeiro de 2023.

**RUBENS CALANDRINI DE AZEVEDO JUNIOR**

Portaria nº 004/2023  
Presidente CPL